



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

A Prefeitura Municipal de Matinha através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Juarez Silva Costa, s/n, Matinha, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA**, para premiar produções audiovisuais locais através do inciso I e selecionar propostas de projetos a firmar termo de execução cultural com recursos proveniente dos incisos II e III do Art. 6º a lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de MATINHA- MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de MATINHA- MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 10/2023 que regulamenta a lei 195/2022 em âmbito municipal.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de produções audiovisuais de diversos formatos e selecionar propostas de projetos culturais do segmento Audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no quadro de vagas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Matinha.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 148.410,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais)** que serão divididos entre as categorias de apoio descritas neste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 13 – Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: 0098 – Mais Cultura

Projeto/Atividade: Apoio ao setor cultural – Lei Paulo Gustavo

Rubrica: 13.392.0023.2093.0000

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse do poder público e disponibilidade orçamentária.

3. QUEM PODE SE INSCREVER



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer agente, grupo ou espaço cultural residente no Município de Matinha - Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 Em caso de proposta de proponente não residente e sediado em Matinha – MA a proposta de projeto deverá ter especificações condizentes com o exigido no edital e somente serão aceitas para as vagas referentes aos itens 10.1, 10.1.1, 10.7 e 10.8.

3.1.2 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 Em regra, os agentes, grupos e espaços culturais podem ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual ou áreas que o compõem ou que possam ser contempladas neste edital;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual ou em alguns dos incisos que compõem este edital (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente, grupo ou espaço cultural responsável pela inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA.**

3.4 Na hipótese de agentes culturais, grupos ou espaços culturais que atuem sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA**, proponentes que:

- I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

4.4 O proponente que estiver inscrito no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE MATINHA**, não poderá concorrer as vagas deste edital.

4.5 Em casos em que um proponente tenha realizado inscrições nos dois editais as duas inscrições serão canceladas.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VIII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA**, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 e 19 de dezembro das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que tratam os itens 7.1 e 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Juarez Silva Costa, S/N, Matinha – MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrições para premiação a produções audiovisuais:

a) Ficha de inscrição preenchida Anexo I;

Obs – O proponente concorrente a premiação deverá apenas preencher a ficha com os dados e responder ao questionário.

b) Portfolio/Histórico do agente ou grupo (deverá conter fotos em anexo)

c) Em caso de grupo ou coletivo a proposta deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, está contida neste edital como Anexo III

d) Documentos pessoais do proponente quando pessoa física: CPF e RG, Certidão Negativa de débitos junto a fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal, comprovante de residência e conta bancária para depósito;

e) Documentos quando pessoa jurídica: Cartão CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto a fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ;

f) Produção audiovisual para avaliação condizente com as especificações descritas para a categoria inscrita, vide o item 10. Quadro de vagas.

7.2 Para as vagas referentes a seleção de projetos a serem fomentados o proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- a) Formulário de inscrição Anexo II que constitui o Proposta e Plano de Trabalho (projeto);
- b) Portfólio do proponente ou do grupo;
- c) Em caso de grupo ou coletivo a proposta deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, está contida neste edital como Anexo III
- d) Documentos pessoais do proponente quando pessoa física: CPF e RG, comprovante de residência e conta bancária para depósito;
- e) Documentos quando pessoa jurídica: Cartão CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto a fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ;
- f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com 01 (um) Projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE MATINHA**, terá suas inscrições nos dois editais automaticamente canceladas.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior à 180 dias do resultado final do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 As informações deste item são referentes as propostas a serem inscritas para vagas dos itens 10.1, 10.1.1, 10.7 e 10.8. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.1.1 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Quadro de vagas do presente edital.

8.8 Cada proposta poderá conter em sua planilha de custos a contratação de equipe para acessória na elaboração e execução do projeto, bem como na elaboração dos relatórios de execução e prestação de contas, não ultrapassando o percentual de 30% do valor total do projeto.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

10. QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes autodeclarados negros	Vagas proponentes autodeclarados indígenas	Total de vagas	Valor por vaga	Valor total
10.1	Documentário em formato longa metragem	01			01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
10.1.1	Documentário em formato curta metragem	01			01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
10.2	Vídeos culturais Terreiros de Matriz Africana	09	03	01	14	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
10.3	Vídeos Culturais – Artes Cênicas e Danças)	04	01	01	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
10.4	Vídeos Culturais – Manifestações Culturais Tradicionais Bumba Boi	06	01	01	08	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
10.5	Profissional Audiovisual individual	02			02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10.6	Vídeo cultural Mestre de cultura	01			01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10.7	Cinemas de rua e cinemas itinerantes	01			01	R\$ 15.410,00	R\$ 15.410,00
10.8	Formação e qualificação	01			01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	em Audiovisual						
--	-------------------	--	--	--	--	--	--

10.9 As propostas que irão concorrer a vaga referente ao item 10.1 deverão conter vídeos em alta resolução e qualidade de imagem e som, com duração mínima de 50 minutos e duração máxima de até 120 minutos, além de conter acessibilidade em uma das modalidades, sendo Atitudinal, Arquitetônica ou comunicacional. As obras concorrentes deverão já estar em fase de lançamento e a obra deverá ser entregue formato físico (DVD ou mídia digital) para avaliação e somente serão aceitas propostas cuja temática seja referente ao município de Matinha-MA, sua cultura ou sua história.

10.9.1 As propostas que irão concorrer as vagas referentes ao item 10.1.1 deverão conter vídeos em alta resolução e qualidade de imagem e som, com duração mínima de 20 minutos e duração máxima de até 25 minutos, além de conter acessibilidade em uma das modalidades, sendo Atitudinal, Arquitetônica ou comunicacional. As obras concorrentes deverão já estar em fase de lançamento e a obra deverá ser entregue formato físico (DVD ou mídia digital) para avaliação e somente serão aceitas propostas cuja temática seja referente ao município de Matinha-MA, sua cultura ou sua história.

10.10 As produções que irão concorrer as vagas referentes ao item 10.2, 10.3 e 10.4, 10.5, 10.6 deverão conter vídeos com duração máxima de 5 minutos, além de conter acessibilidade em uma das modalidades, sendo Atitudinal, Arquitetônica ou comunicacional. As obras concorrentes deverão já estar em fase de lançamento e a obra deverá ser entregue formato físico (DVD ou mídia digital) para avaliação e os proponentes devem comprovar sua atuação no segmento cultural condizendo a vaga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

10.11 Para as vagas referentes ao item 10.7 somente serão aceitas inscrições de proponentes empresas via CNPJ, estes por sua vez, deverão descrever em seu plano de trabalho o número mínimo de 03 (três) sessões que serão ofertadas de forma gratuita, sendo exigida a oferta de toda estrutura para realização das sessões (telão, sonorização, cadeiras e profissional palestrante (cineasta), estimativa de público e as medidas de acessibilidade que serão tomadas, além de comprovar possuir estrutura para execução do projeto.

10.12 Para as vagas referentes ao item 10.8 somente serão aceitas inscrições de proponentes empresas via CNPJ, estes por sua vez, deverão descrever em seu plano de trabalho os tipos de formação e qualificação que irão realizar, a metodologia utilizada, currículo dos professores, palestrantes ou facilitadores que irão ministrar as formações, os recursos que serão utilizados, os planos de aula e a carga horária da formação ou qualificação.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais, grupos, espaços ou empresas contemplados nas vagas referentes aos itens 10.7 e 10.8 deste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública cada uma especificada pela categoria em que foi contemplado.

11.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

12. ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos e produções submetidos a análise neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA** será composta das seguintes etapas:

- a) Análise de histórico e portfólio cultural dos proponentes, análise de projeto/plano de trabalho (casos seja obrigatório para a vaga): fase de análise realizada por comissão de seleção;
- b) Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
- c) Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas para as vagas referentes aos itens 10.1, 10.1.1, 10.7 e 10.8 deste edital, sendo estas analisadas por comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2 A comissão de avaliação e seleção utilizará como critérios de qualificação os itens descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do plano de trabalho (projeto): Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20 pontos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Matinha – Ma: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 20 pontos
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 20 pontos
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 20 pontos
Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos

13.3 Em caso de empate a vaga será destinada a proposta com maior nota no item “análise do projeto”.

13.4 Para as inscrições realizadas para as vagas referentes aos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6, os critérios para análise e seleção serão os descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualidade técnica do vídeo – Será considerado para fins de análise a qualidade da imagem e áudio dos vídeos e as medidas de acessibilidade empregadas na obra.	0 a 60 pontos
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do	0 a 40 pontos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

proponente, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com documentação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos produções/projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	06/12/2023
Período de impugnação do edital	06/12/2023 a 07/12/2023
Período de inscrição	06/12/2023 a 19/12/2023
Análises de documentação	20/12/2023 a 21/12/2023
Resultado de habilitados e inabilitados	21/12/2023
Período de recurso	22/12/2023
Resultado final	26/12/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, os agentes, grupos ou espaços culturais contemplados nas vagas referentes aos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6 serão convocados a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Matinha.

16.1.1 Os proponentes aprovados para as vagas referentes aos itens 10.1, 10.1.1, 10.7 e 10.8 serão convocados a assinar Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IX deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Matinha - MA.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente, grupo ou espaço cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura de Matinha - MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural e Termo de Execução Cultural, o agente, grupo ou espaço cultural receberá os recursos em conta bancária indicada no ato de inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

16.4 A assinatura do Recibo de Premiação Cultural e Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente, grupo ou espaço cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Matinha - MA.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos em que se tenha caráter, informativo ou de orientação social não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal

17.3.1 As propostas que se enquadrarem como vídeos clipes poderão conter a logomarca do artista ou grupo, sendo obrigatório uso das marcas do governo federal, da lei Paulo Gustavo e do município de Matinha, sendo optativo esse uso nos créditos pós ou antecedente ao vídeo clipe.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o decreto 10/2023 (decreto regulamentação municipal), que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agentes culturais contemplados pelas vagas referentes aos itens 10.1, 10.1.1, 10.7 e 10.8 devem prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

19.2 Para fins de prestação de contas final, o Contratado deverá apresentar relatório de execução do objeto e execução financeira, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

IV- auto declaração de que os recursos foram efetivamente empregados nos objetivos do Plano de Trabalho, e que cumpriu estes objetivos.

19.3 A análise do relatório de execução será realizada pela comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 012/2023.

19.4 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas deverá seguir a regulamentação municipal descrita no Decreto Municipal nº 011/2023.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinha e nas mídias sociais oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial.

20.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.

20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Matinha - MA.

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Matinha de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição – Premiação de Produções Audiovisuais (pessoa física e pessoa jurídica);

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho – Fomento a Projetos ao Audiovisual (pessoa física e Pessoa jurídica);
/Plano de Trabalho;

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo IV - Declaração de apresentação de documentação;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto

Anexo VI – Recibo de Premiação cultural

Anexo VII – Formulário de interposição de recurso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Anexo VIII – Declaração Étnico racial;

Anexo IX – Termo de Execução Cultural.

Anexo X – Declaração de residência

Gerlan Pereira Alves
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREMIAÇÕES DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA
() Vídeos culturais Terreiros de Matriz Africana () Vídeos Culturais – Artes Cênicas e Danças) () Vídeos Culturais – Manifestações Culturais Tradicionais Bumba Boi () Profissional Audiovisual individual () Vídeo cultural Mestre de cultura

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar
- ☐ Outro _____

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) ☐ Nenhuma renda.

- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safrá
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não BináriaBinárie
☐ Não informar
☐ Outro _____ -

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo

Matinha – MA, ____ de _____ de 2023

Assinatura do proponente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA
() Documentário em formato longa metragem () Documentário em formato curta metragem () Cinemas de rua e cinemas itinerantes () Formação e qualificação em Audiovisual

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertenço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- ☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar
☐ Outro _____

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) ☐ Nenhuma renda.

- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não BináriaBinárie
☐ Não informar
☐ Outro _____ -

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) **Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas:
Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Matinha-MA, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Proponente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO III

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A
PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA**

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

DADOS DO REQUERENTE

Nome do espaço/coletivo: _____

Nome do responsável: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ Expedição: ____/____/____

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL

MEMBRO	RG	CPF

MATINHA- MA, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TIMBRE DO PROPONENTE/EMPRESA/ENDEREÇO, TELEFONE,
CPF OU CNPJ

Eu, _____,
proponente, CPF OU CNPJ Nº _____, por intermédio
de meu representante legal o(a), Sr.(a) _____

_____,
Portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARO**, sob as penas legais, que apresentei toda a
documentação exigida no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE**
PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA é verdadeira, e que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente
edital e estou ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências ou fatos
impeditivos posteriores.

MATINHA- Ma, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO V – LEI PAULO GUSTAVO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente: Nº do

Termo de Execução Cultural Vigência do
projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
- Metas não cumpridas (se houver)
- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Obras

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 - () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

()Zona urbana central.

()Zona urbana periférica.

()Zona rural.

()Área de vulnerabilidade social.

()Unidades habitacionais.

()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

()Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

()Equipamento cultural público municipal.

()Equipamento cultural público estadual.

()Espaço cultural independente.

()Escola.

)Praça.

()Rua.

()Parque.

()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Para qual Categoria você se inscreveu?

- ☐ Vídeos culturais Terreiros de Matriz Africana
☐ Vídeos Culturais – Artes Cênicas e Danças)
☐ Vídeos Culturais – Manifestações Culturais Tradicionais Bumba Boi
☐ Profissional Audiovisual individual
☐ Vídeo cultural Mestre de cultura

Você representa qual candidatura?

☐ Pessoa Física	☐ Coletivo/Grupo sem CNPJ	☐ Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ: _____
Nome: _____		
CPF: _____		
Dados Bancários: _____		

DECLARO que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA**

MATINHA– Ma, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

NOME COMPLETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA	INSCRIÇÃO Nº:
---	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):

- ☐ Documentário em formato longa metragem
- ☐ Documentário em formato curta metragem
- ☐ Vídeos culturais Terreiros de Matriz Africana
- ☐ Vídeos Culturais – Artes Cênicas e Danças)
- ☐ Vídeos Culturais – Manifestações Culturais Tradicionais Bumba Boi
- ☐ Profissional Audiovisual individual
- ☐ Vídeo cultural Mestre de cultura
- ☐ Cinemas de rua e cinemas itinerantes
- ☐ Formação e qualificação em Audiovisual

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

MATINHA– Ma , _____de _____de 2023.

Assinatura do proponente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
inscrito sob CPF nº _____ e RG nº _____,
Residente a _____, DECLARO
para fins de participação no Edital
_____ pertencer a raça/cor/etnia
descrita abaixo.

() Negro

() Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

MATINHA– Ma, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO IX – LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de MATINHA - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura do Município de MATINHA - MA, o Gerlan Pereira Alves, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de Apoio a Produções Audiovisuais de que trata o inciso I do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta indicada pelo AGENTE CULTURAL no ato de sua inscrição, tendo o nome do banco e números de agência e conta para depósito.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de Município de MATINHA - MA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e de Município de MATINHA - MA: por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura de Município de MATINHA - MA: a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de MATINHA - MA;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da administração pública municipal de MATINHA - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - Extinto por decurso de prazo;
- II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- 12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de MATINHA - MA.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de MATINHA - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MATINHA - MA, _____ de _____ de 2023

Gerlan Pereira Alves
Secretária Municipal de Cultura

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ANEXO X

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO E
FOMENTO A PROJETOS AO AUDIOVISUAL DE MATINHA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que (nome do aluno), (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), possui residência e domicílio à (Rua/Avenida), nº (número) - (bairro), Cep (informar) na cidade de (município) - (UF).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Matinha – MA, ____ de _____ de 2023

Nome do Declarante